DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

Documentos necessários para Ingressar com pedido de

ADOÇÃO E GUARDA

(Lei 12.010/2009, Art. 197-A)

(Após a reunião de todos os documentos é necessário o agendamento para atendimento e confecção da inicial/propositura da ação)

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, dos(s) Requerente(s);
2. Cópia autenticada da Certidão de Casamento ou acaso seja separado de fato ou divorciado com as devidas averbações;
3. Conviventes em União estável - Declaração de vida em comum, assinada por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório (modelo da Defensoria Pública) ou Escritura Pública;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos requerentes (somente se for solteiro); Conviventes em união estável deverão apresentar certidão comprovando estado civil (solteiro, separado judicialmente, divorciado);
5. Atestado de sanidade física e mental do(s) Requerente(s) - **(validade 30 dias)**
6. Certidão de Distribuição Cível e Criminal da Justiça Federal **(http://portal.trf1.jus.br/sjdf/)** do(s) Requerente(s)
7. Certidão de Distribuição Cível e Criminal do Distrito Federal ***(www.tjdft.jus.br)*** – do(s) Requerente(s);
8. Comprovante de renda do(s) Requerente(s) (contracheque);
9. Comprovante de residência do(s) Requerente(s) (conta de água, luz ou telefone);
10. Se possuir filhos, trazer cópia autenticada das Certidões de Nascimento, ou se maior de 18 anos, cópia da identidade;
11. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento, se houver, ou Declaração de Nascido Vivo da(s) criança(s) que se pretende adotar ou ter a guarda;
12. Declaração de Escolaridade da(s) criança(s);
13. Cartão de vacina da(s) criança(s);
14. Três testemunhas: Nome profissão, estado civil , CPF , RG, endereço completo da residência e local de trabalho e telefone (art. 450 - NCPC);
15. Declaração dos genitores consentido com a adoção ou guarda, se concordarem ou endereço dos pais.
16. Endereço de caixa postal eletrônico pessoal ou institucional (E-mail).
17. Termo de guarda, com prazo estabelecido (com 60,90, 120 dias).

DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

- Horário de **funcionamento:** 12:00 às 19:00
- Horário de **atendimento ao público**: 12:00 às 17:00
- Horário **de confecção de peças interlocutórias**: 12:00 às 17:00hs
- Horário de **confecção de peças iniciais, propositura de ações :** 12:00 às 15:00 (Alvará de viagem somente com agendamento)
- Horário de **atendimento para Contestações** – somente por meio de agendamento.

Telefones: 2196-4500 / 2196-4501

E-mail: juventudedf150@gmail.com

Às sextas-feiras somente atendimento de medidas urgentes.